



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETETO 814/2007, DE 03/10/2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, no Exercício Financeiro de 2007, amparado pela Lei Municipal nº 478/2007, de 03/10/2007 e na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.12300012-001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
00010- 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Recursos de Outras Fontes	
00020- 3.3.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100.000,00
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Recursos de Outras Fontes	
00030- 3.3.90.03.00.00	PENSÕES	20.000,00
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Recursos de Outras Fontes	
00040- 3.3.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	150.000,00
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Recursos de Outras Fontes	
00080- 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Recursos de Outras Fontes	
	TOTAL	290.000,00

Art 2º) - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.814**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº221

Data: de 01 a 10 de outubro de 2007

Página: nº09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07.001	MANUTENÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO	
13.392.06012-035	MANUTENÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO	
01360-4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	290.000,00

Parágrafo Único – A regulamentação dentro do Orçamento do poder Executivo será feita através de Decreto.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos três dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete (03/10/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal